

DELIBERAÇÃO Nº 177 - 24/07/2017 - VigiaSUS - SAÚDE DO TRABALHADOR**ELENCO 1**

AÇÃO 1.66	Inserir ações de Saúde do Trabalhador no Plano Municipal de Saúde e explicitar sua operacionalização na Programação Anual de Saúde	Descrição da Ação: O município deve elencar ações prioritárias de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e incluí-las no Plano Municipal de Saúde, explicitando as Metas, Ações e Recursos na Programação Anual de Saúde (PAS). Sugere-se que as ações a serem desenvolvidas contemplem, preferencialmente, as ações do VIGIASUS e outras ações conforme a realidade local, baseadas no diagnóstico de situação em ST.
		Considera-se ação realizada: Elaboração e envio do relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde
AÇÃO 1.67	Notificar os agravos da ST no SINAN e preencher o campo ocupação.	Descrição da Ação: Os serviços de saúde deverão notificar no SINAN os seguintes agravos relacionados ao trabalho conforme a legislação vigente (Portarias nº 204 e nº 205 de 2016 e/ou de acordo com a legislação mais atual): Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho; Acidente de trabalho com mutilações; Acidentes de trabalho em crianças e adolescentes; Acidente de trabalho fatal; Câncer relacionado ao trabalho; Dermatoses ocupacionais; Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR relacionada ao trabalho; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; Transtornos Mentais relacionados ao trabalho; Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, gases tóxicos e metais pesados).
		Considera-se ação realizada: Município realizando as notificações dos agravos da ST, aumentando o número de notificações em 10% ao ano e preenchendo no mínimo 95% do campo ocupação.
AÇÃO 1.68	Investigar todas as ocorrências de Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e	Descrição da Ação: Os acidentes de trabalho que resultam em óbitos, mutilações e que acometem crianças e adolescentes (ATG) deverão ser 100% investigados pela equipe de vigilância do município para a intervenção na causa que gerou o acidente. Desta forma, pode-se prevenir a ocorrência de novos acidentes.

	envolvendo crianças e adolescentes.	Considera-se ação realizada: Município realizando 100% das investigações dos ATG por meio do preenchimento e envio do roteiro de investigação para a Regional de Saúde, dentro do quadrimestre de avaliação do VIGIASUS.
AÇÃO 1.69	Desenvolver ações para a erradicação do trabalho infantil e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.	Descrição da Ação: Realizar ações de prevenção e educação, com a participação da rede de erradicação do trabalho infantil e de proteção ao trabalhador adolescente.
		Considera-se ação realizada: Município participando da rede de combate e erradicação do trabalho infantil, realizando ações educativas e outras ações. Considera-se pelo menos 1 ação prevista na Programação Anual de Saúde (PAS) conforme diagnóstico de situação em ST.
AÇÃO 1.70	Propiciar condições necessárias para a capacitação da equipe em ST.	Descrição da Ação: Os gestores municipais devem proporcionar as condições necessárias à participação dos técnicos nas capacitações de Saúde do Trabalhador propostas no VIGIASUS.
		Considera-se ação realizada: Município que proporcionou as condições necessárias para que os técnicos participassem das capacitações previstas no componente de Educação Permanente do VIGIASUS.1º Quadrimestre
AÇÃO 1.71	Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela vigilância sanitária municipal.	Descrição da Ação: A vigilância sanitária deve observar as condições e processos de trabalho dos trabalhadores nos estabelecimentos de interesse à saúde já assumidos e inspecionados rotineiramente pela equipe da Vigilância Sanitária.
		Considera-se ação realizada: Município realizando inspeções sanitárias com o olhar para a Saúde do Trabalhador (ambientes e processos de trabalho) em 100% dos estabelecimentos realizados pela vigilância sanitária municipal.
AÇÃO	Realizar ações de ST no ramo da construção civil	Descrição da Ação: No Paraná foi eleito o ramo da construção civil como prioritário para o desenvolvimento de ações de VISAT, conforme consta no documento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná. As ações devem prever inspeções em ambientes e processos de trabalho, a organização da assistência aos

1.72		trabalhadores, ações de prevenção e a participação do controle social.
		Considera-se ação realizada: Realizar inspeção sanitária e/ou outra ação interinstitucional de promoção em saúde, com os devidos registros e/ou relatórios das ações/atividades realizadas. Deve-se realizar no mínimo uma ação dentro do quadrimestre de avaliação do VIGIASUS que esteja contemplada na Programação Anual de Saúde (PAS)
AÇÃO 1.73	Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho dos frigoríficos/abatedouros.	<p>Descrição da Ação: Realizar inspeções de ambientes e processos de trabalho nos frigoríficos/abatedouros.</p> <p>No Paraná o ramo dos frigoríficos/abatedouros foi eleito como prioritário para o desenvolvimento de ações de VISAT conforme consta no documento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná.</p>
		Considera-se ação realizada: Realizar uma inspeção ao ano em 100% dos abatedouros/frigoríficos.
AÇÃO 1.74	Realizar ações de Saúde do Trabalhador no trabalho rural	<p>Descrição da Ação: No Paraná foi eleito o trabalho rural como prioritário para o desenvolvimento de ações de VISAT, conforme consta no documento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná. As ações devem prever inspeções e/ou outras ações em ambientes e processos de trabalho, a organização da assistência aos trabalhadores, ações de prevenção e a participação do controle social.</p>
		Considera-se ação realizada: Realizar inspeção sanitária e/ou outra ação interinstitucional de promoção em saúde, com os devidos registros e/ou relatórios das ações/atividades realizadas. Deve-se realizar no mínimo uma ação dentro do quadrimestre de avaliação do VIGIASUS, que esteja contemplada na Programação Anual de Saúde (PAS).
AÇÃO	Realizar vigilância dos ambientes e processos de	Descrição da Ação: As indústrias formuladoras e de síntese de agrotóxicos deverão ser inspecionadas devido ao grande potencial de contaminação por agrotóxicos nos trabalhadores, meio ambiente e população do entorno. Os

1.75	trabalho nas empresas formuladoras e de síntese de agrotóxicos.	municípios que possuem estas empresas são: Campo Largo, São José dos Pinhais, Palmeira, Cascavel, Jandaia do Sul, Arapongas, Londrina e Manoel Ribas.
		Considera-se ação realizada: município realizando pelo menos uma inspeção ao ano nas empresas formuladoras e de síntese de agrotóxicos, existentes no seu território.
ELENCO 2		
AÇÃO 2.6	Realizar vigilância dos ambientes de trabalho em mais dois (02) ramos/ atividades a serem priorizados no território.	Descrição da Ação: O município deverá elencar mais dois ramos produtivos/atividades prioritárias para realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho. A escolha dos ramos deve partir do diagnóstico da ST do município e constar no plano municipal de ST.
		Considera-se ação realizada: O município deverá elencar mais dois ramos produtivos/atividades prioritárias para realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho. A escolha dos ramos deve partir do diagnóstico da ST do município e constar na Programação Anual de Saúde (PAS).
ELENCO 3		
AÇÃO 3.10	Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho em mais três (03) ramos prioritários de acordo com o perfil produtivo existente no território.	Descrição da Ação: O município deverá elencar mais três ramos produtivos/atividades prioritárias, para realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho. A escolha dos ramos deve partir do diagnóstico da ST do município e constar no plano municipal de ST.
		Considera-se ação realizada: município realizando no mínimo uma inspeção sanitária de ambientes e processos de trabalho ao ano em cada empresa dos três ramos/atividades elencadas como prioridade municipal.